



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº: 482/96 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

denomina logradouro público


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "Rua Alvorada" o logradouro público que se inicia junto a ponte sobre o Rio Preto na localidade de Contendas e se estende até os limites do sítio do mesmo nome.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de Dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito